



**Edital nº 04/21/SMEC**

**De matrícula e rematricula, na educação infantil e no ensino fundamental de 9 anos da rede pública de ensino municipal de Turuçu, para o ano letivo de 2022.**

O SR. Ivan Eduardo Scherdien, Prefeito Municipal de Turuçu e a Secretária Municipal de Educação, Dóris Elisa Oliveira Leal Lübke, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para o período letivo 2022, para os alunos da rede municipal de ensino.

**1 – Do prazo**

1.1 Fica estabelecido o período para matrícula e rematricula conforme descrito abaixo:

**1.1.1 ESCOLA DR. URBANO GARCIA**

1.1.1.1 Rematrículas de todas as turmas: de **22/11/2021 até 26/11/2021;**

1.1.1.2 Matrículas de novos alunos (tanto educação infantil quanto ensino fundamental): de **29/11/2021 até 03/12/2021**

**1.1.2 ESCOLA CALDAS JUNIOR**

1.1.2.1 Matrículas de alunos novos e rematrículas de todas as turmas: de **22/11/2021 até 10/12/2021.**

**2 – Das Vagas**

2.1 As vagas para as rematrículas estão asseguradas, no entanto os pais ou responsáveis deverão entrar em contato com a escola do aluno para confirmar a sua rematricula para o ano letivo de 2022.

2.2 Matrículas novas que não tenham sido efetuadas deverão ser feitas através de contato com a direção de cada escola, estando sujeitas ao número de vagas remanescentes, em especial na educação infantil não obrigatória da escola Urbano Garcia.

**3 – Do local**

3.1 Fica definido que todas as matrículas e rematrículas da escola de educação infantil e ensino fundamental Urbano Garcia serão efetuadas na secretaria da escola Urbano Garcia.

3.2 As matrículas e rematrículas da escola EMEI e EF Caldas Júnior, serão efetuadas na secretaria da referida escola.

3.3 As matrículas e rematrículas devem ser feitas na escola mais próxima a residência do aluno, considerando a abrangência do transporte escolar.

**4– Dos documentos**

4.1 Certidão de nascimento, cartão de vacinação, cartão do SUS, compr. de residência, **CPF**. **Observação importante:** o CPF da criança é obrigatório! Caso não tenha no ato da matricula, deverão providenciar junto as agencias de correios devendo levar certidão de nascimento e documento de identidade da criança e também o documento original do pai ou responsável. Data limite para entrega do documento na escola: dia 04 de março de 2022. Os alunos matriculados que não possuem uma cópia do CPF na escola devem providenciar o documento.

Turuçu, RS, aos 17 dias de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Dóris Elisa Oliveira Leal Lübke*

\_\_\_\_\_  
Secretária de Educação